

O COORDENADOR DOS PROGRAMAS PÚBLICOS VOLTADOS A EDUCAÇÃO PARA IDOSOS NA REGIÃO DOS CAMPOS GERAIS (PR)

Thânia Mara Kaminski Jacon (Colégio Everest Internacional – tha.jacon@uol.com.br)

Paola A. Scortegagna (UEPG – paola_scortegagna@hotmail.com)

INTRODUÇÃO

O aumento significativo na longevidade, enquanto fenômeno mundial, tem exigido a (re)adequação de diferentes setores para que os idosos tenham suas demandas e direitos atendidos.

Hoje, além da Constituição Federal de 1988, temos a Política Nacional do Idoso (Lei 8842/94), que entre outras providências cria o Conselho Nacional do Idoso, e o Estatuto do Idoso (Lei 10741/03) que especifica em seus 118 artigos os direitos do idoso, como saúde, segurança, previdência, cultura, e em especial a educação (foco desta pesquisa).

A CF garante em seu artigo 205 que a educação é um direito de todos e um dever do Estado e da família. Em relação a LDBEN, as abordagens de educação ao longo da vida são recentes, mas não contemplam o idoso (Lei nº. 13.632/2018). Cada Estado, bem como cada município tem autonomia para elaborar projetos e ações para o idoso em âmbito educacional.

O presente trabalho tem como objetivo conhecer o perfil do coordenador dos programas públicos educacionais que atendem os idosos na região dos Campos Gerais, Paraná. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, com coleta de dados por meio de entrevista estruturada com 5 coordenadores de diferentes municípios da região dos Campos Gerais, que é composta por 19 municípios.

DESENVOLVIMENTO

O entendimento de que o ser humano está em constante processo educativo, durante toda a vida, leva a compreensão de que se pode e deve desfrutar de todas as formas de conhecimento oferecidos na sociedade, nos diferentes espaços de socialização e possibilidades de aprendizagem existentes (COSTA, 2014).

Pensar na educação voltada para os idosos, de forma que ela possua relevância é um desafio diante de uma sociedade com a visão atrelada ao sistema formal de educação. O idoso deve usufruir de um espaço educacional que possibilite a compreensão democrática do saber e que promova a possibilidade de formar uma sociedade mais igualitária (PASQUINI, 2015).

Para conhecer as ações educativas desenvolvidas nos programas públicos destinados aos idosos na região dos Campos Gerais se fez necessário o contato com os municípios, com a finalidade de apresentar os objetivos da pesquisa e conhecer as ações realizadas. Após o contato, os municípios de Carambeí, Castro, Palmeira, Ponta Grossa e Telêmaco Borba assentiram participar da pesquisa.

Para a coleta de dados com os coordenadores, optou-se por entrevistas com as perguntas divididas em quatro subgrupos: perfil, trajetória e informações sobre os alunos. Essas entrevistas foram transcritas na íntegra e as respostas, tabuladas e agrupadas de forma a favorecer a análise de todas as respostas ao mesmo tempo.

Os municípios possuem autonomia no que se refere a organização das atividades desenvolvidas com os idosos, tanto em modalidades ofertadas quanto em quantidade de dias da semana. Os coordenadores explicaram como funciona o programa e contaram um pouco da rotina em sua função. Como as perguntas estavam estruturadas, a conversa com todos os entrevistados seguiu o roteiro e o material foi gravado com a autorização dos mesmos. Quatro dos cinco entrevistados são os responsáveis pelas ações desenvolvidas com os idosos – os coordenadores; o quinto indicou a assistente social do espaço como sendo a profissional com maior conhecimento para esclarecer as questões abordadas.

Sobre o perfil dos profissionais na coordenação dos programas:

QUADRO 1: Perfil do coordenador entrevistado nos Campos Gerais

Municípios	Idade	Área de formação	Experiência profissional	Tempo de trabalho com idosos	Tempo na função	Ingressão na função
P1	47 anos	Administração	Empresa privada Convite para trabalhar com os idosos (cargo comissionado)	4 anos	4 anos	Indicação
P2	54 anos	Psicologia Musicoterapia Psicopedagogia	Funcionário público (saúde e educação) Casa de repouso	7 anos	5 anos	Indicação
P3	44 anos	Serviço Social	Funcionário público	3 anos	1 ano	Indicação
P4	53 anos	Serviço Social	Funcionário público (educação e artes gráficas)	16 anos	16 anos	Indicação
P5	66 anos	Geografia	Empresa privada (educação) Funcionário público	1 ano e meio	1 ano e meio	Indicação

Fonte: Dados elaborados a partir das entrevistas

No perfil dos coordenadores destaca-se a área de formação, que são diferentes e não necessariamente na área da Pedagogia, como pensado num primeiro momento. Outro destaque é a forma com que cada coordenador chegou a sua função, todos relataram a indicação. Eles se dedicam de forma integral ao trabalho que realizam e demonstram estar na função por acreditarem que a educação é transformadora.

Ao apresentarem os objetivos dos programas, observa-se a intencionalidade de cada município:

QUADRO 2: Objetivos do projeto/programa desenvolvido pelos municípios pesquisados nos Campos Gerais

<i>Municípios</i>	<i>Objetivos</i>
P1	Trazer o idoso para um espaço de convivência, amizade, ocupar o tempo livre com atividades que façam bem para sua vida.
P2	Elevar a autoestima, melhorar a qualidade de vida, estimular relações e interações, contatos intergeracionais, tirar o idoso da ociosidade e torná-lo mais ativo física e intelectualmente. Melhorar o idoso enquanto cidadão e pessoa.
P3	Propiciar o serviço de convivência ao idoso.
P4	Fortalecimento de vínculos para que os idosos não caiam em situação de risco.
P5	Promover integração, acolhimento, bem-estar, saúde, desenvolvimento cultural e qualidade de vida.

Fonte: Dados elaborados a partir das entrevistas

Os municípios apresentam objetivos semelhantes pois buscam oferecer ao idoso um espaço em que ele possa manter relações saudáveis de amizade, que se sinta acolhido e que possa usufruir de oportunidades de aprendizado. O idoso não busca mais a obrigatoriedade de ações, ele se dispõe a aprender, a se desafiar, mas no seu ritmo e priorizando suas habilidades de acordo com as atividades propostas.

CONCLUSÕES

A CF cita o idoso, mas não especifica questões acerca da velhice e do envelhecimento. Se faz necessárias as políticas públicas para indicarem caminhos a serem percorridos, mas apenas com uma conscientização coletiva elas serão capazes de transformar a realidade e promover a autonomia do indivíduo.

A educação destaca-se como meio de valorizar o indivíduo, indicar possibilidades de inserção social e desenvolvimento de habilidades que possam motivar esse indivíduo a manter-se ativo.

Os coordenadores dos programas, mesmo sem formação específica para ocupar suas funções, buscam a todo tempo superar os desafios e planejar atividades que venham ao encontro das necessidades dos idosos que atendem. A valorização da educação e da oportunidade de disponibilizar um espaço específico para os idosos, que promova a integração e o bem-estar deles é muito grande, uma motivação para pensar em cada atividade.

De acordo com os objetivos traçados para os programas, não é possível perceber planejamento de ações educativas, mas sim atividades de caráter lúdico, de lazer e que priorizam a socialização. Não há, por meio de autoridades superiores, o acompanhamento e incentivo aos programas, de disponibilização, por exemplo, de cursos de formação continuada para os coordenadores. Tendo em vista que as leis que regem a educação e as políticas públicas nacionais e estaduais são as mesmas para todos os municípios pesquisados, é pertinente a reflexão do que diferencia o desenvolvimento de cada uma delas ao passo de que há municípios com propostas mais solidificadas e outros com propostas mais fragilizadas, especificamente quando se reflete sobre a educação para o idoso.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso e dá outras providências. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1994.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Presidência da República**, Casa Civil, Brasília, 2003.

COSTA, A.Z. **Idosos na EJA: contribuições a partir do periódico *Psicologia: reflexão crítica*** (de 2000 a 2012). Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2014.

PASQUINI, G. **O que os olhos não veem: os analfabetos das instituições de longa permanência para idosos**. 2015. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2015.